

Política da Qualidade e Abastecimento

A **Irmade, S.A** enquanto empresa que se dedica à **produção e comercialização de portas interiores de madeira**, procura através da sua **Política da Qualidade** definir princípios da Qualidade que visem:

- Satisfação das necessidades e expectativas dos clientes e restantes partes interessadas;
- Otimização da sua rentabilidade e sustentabilidade;
- Cumprimento dos requisitos de clientes, legais, regulamentares e normativos;
- Melhoria contínua da eficácia do seu Sistema de Gestão da Qualidade e Cadeia de Responsabilidade;

Bem como, formaliza na sua **Política de Abastecimento**, no âmbito da **Certificação da sua Cadeia de Responsabilidade com número de Licença FSC® C193133**, o compromisso em cumprir os requisitos de saúde e segurança no trabalho, consumir materiais procedentes de fontes responsáveis e que cumprem toda a legislação aplicável à madeira e seus derivados, fomentando o uso sustentável de recursos e contribuindo para a redução da intensa exploração de florestas.

A **Irmade, S.A declara e assegura** ainda que os seus trabalhadores não estão impedidos de se associarem livremente, de escolherem os seus representantes, nem de negociarem coletivamente com o empregador; os seus trabalhadores não são forçados a trabalhar e que não recorre a trabalho forçado; não tem trabalhadores com idade inferior à mínima legal ou à idade de escolaridade mínima obrigatória; os seus trabalhadores têm iguais oportunidades de emprego e recebem igual tratamento; e as condições de trabalho não comprometem a segurança ou a saúde dos seus trabalhadores.

A **Irmade, S.A compromete-se** também a atuar no sentido de assegurar que não está direta nem indiretamente envolvida no comércio ilegal de madeira ou produtos derivados, árvores geneticamente modificadas, nem de madeira controversa e/ou de fontes controversas, **incluindo as provenientes de:**

✓ Madeira que foi comercializada em determinada altura na cadeia de custódia por grupos armados, sejam estas fações rebeldes ou soldados, ou por uma administração civil que participa em conflitos armados ou seus representantes, quer para prolongar o conflito como para aproveitamento do mesmo para seu próprio lucro. (...) A madeira controversa não é necessariamente ilegal, sendo que a exploração de madeira poderá ser, por si só, causa direta de conflito.

A **Irmade, S.A compromete-se** também a não estar associada a atividade que:

- ✓ Não cumprem a legislação local, nacional ou internacional aplicável à gestão florestal, incluindo, entre outros, práticas de gestão florestal; natureza e proteção ambiental; espécies ameaçadas e protegidas; propriedade, posse e direitos de uso da terra por povos indígenas, comunidades locais ou outras partes interessadas afetadas; questões de saúde, trabalho e segurança; anticorrupção e o pagamento de taxas e impostos aplicáveis;
- ✓ A capacidade das florestas de produzirem uma variedade de produtos lenhosos e não-lenhosos de forma sustentável não é mantida, ou que os níveis de colheita excedem uma taxa que pode ser sustentada a longo prazo;

- ✓ A gestão florestal não contribui para a manutenção, conservação ou melhoria da biodiversidade na paisagem, ecossistema, espécies ou níveis genéticos;
- ✓ As áreas florestais de alto valor ecológico não são identificadas, protegidas, conservadas ou definidas como set aside;
- ✓ Ocorrem conversões florestais, exceto em circunstâncias justificadas onde a conversão: está em conformidade com a política e legislação nacional e regional aplicável ao uso do solo e gestão florestal; e não tem impactos negativos em áreas florestais de alto valor ecológico, áreas de valor cultural e social significativo ou outras áreas protegidas; e não destrói áreas de armazenamento de elevado teor de carbono; e contribui para benefícios de conservação, económicos e/ou sociais, de longo prazo;
- ✓ Não respeitem a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007);

Para comprovar o efetivo cumprimento destes princípios, a **Irmade, S.A** efetua anualmente a sua autoavaliação dos requisitos básicos do trabalho e disponibiliza à entidade certificadora e sob consulta às outras partes interessadas.

Promulgue-se a presente **Política de Qualidade e Abastecimento**, enviada anualmente à entidade certificadora, afixada na empresa, divulgada no Site e fornecida para consulta às restantes partes interessadas, quando solicitado, cumpra-se e faça-se cumprir.

Vale Travesso, 11 de setembro de 2023

(Dr.ª Isabel Marinho)

Administradora Pelouro Qualidade e Cadeia Responsabilidade